



Portaria CONRE4 n°. 004/2020



**CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DA 4ª REGIÃO  
PR/SC/RS**

**PORTARIA CONRE4 Nº 004/2020 DE 31/03/2020**

*Altera a Portaria CONRE4 nº 002/2020, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas preventivas e de redução dos riscos de contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Conselho Regional de Estatística da 4ª Região.*

O Excelentíssimo Senhor Estatístico **GABRIEL AFONSO MARCHESI LOPES**, Presidente do Conselho Regional de Estatística da 4ª Região PR/SC/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 14, incisos I, XXIII e XLVII, e Art. 15 da Resolução CONFE nº 30, de 06 de Novembro de 1974, Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Estatística (CONREs);

**CONSIDERANDO** a decisão da Plenária do CONRE4 nº 866.

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica alterada a Portaria CONRE4 nº 002/2020, que dispõe sobre as medidas preventivas e de redução dos riscos de contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Conselho Regional de Estatística da 4ª Região, como segue:

I - fica alterado o art. 13º, que passam a ter a seguinte redação:

*Art. 13º - Esta Portaria entra em vigor em 21 de março de 2020 e terá validade até o dia 13 de abril de 2020.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Sede do Conselho Regional de Estatística da 4ª Região, Porto Alegre – RS, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte.

**Estatístico GABRIEL AFONSO MARCHESI LOPES**  
**Presidente do Conselho Regional de Estatística da 4ª Região PR/SC/RS**

Registrado no Conselho Regional de Estatística da 4ª Região PR/SC/RS e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: <http://www.conre4.org.br/>